

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.175 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 5.092.400,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

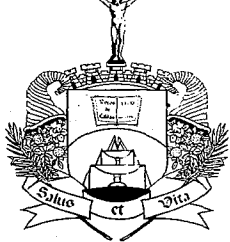
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.092.400,00 (cinco milhões, noventa e dois mil e quatrocentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.02.10.302.1003.0134.3.3.50.43.00	772	SUBVENÇÕES SOCIAIS	550.000,00	F.102
02.12.02.10.331.1002.2598.3.3.90.46.00	780	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	792	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.092.400,00	F.102
02.19.00.08.244.0803.2835.3.3.90.48.00	1383	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00	F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.04.451.0401.2046.4.4.90.52.00	315	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	83.000,00	F.100
02.07.02.04.121.0401.2010.3.3.90.39.00	318	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.100
02.07.02.04.121.0401.2555.3.3.90.39.00	323	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1008.3.3.90.39.00	325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1056.3.3.90.39.00	328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1056.4.4.90.51.00	330	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1124.4.4.90.51.00	331	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00	F.100
02.07.03.08.244.0805.2382.4.4.90.51.00	336	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00	F.100
02.07.03.15.451.1802.1060.4.4.90.51.00	351	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	F.100
02.07.03.15.451.2601.1160.4.4.90.51.00	356	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00	F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.175 - fl. 2 /

02.07.03.17.512.1702.1018.3.3.90.39.00	358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	777.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	359	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.739.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1031.4.4.90.51.00	360	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	361	OBRAS E INSTALAÇÕES	503.000,00	F.100
02.07.03.20.122.2001.1431.4.4.90.51.00	362	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.600,00	F.100
02.07.03.23.695.2302.1111.4.4.90.51.00	366	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00	F.100
02.07.03.27.812.2701.1152.4.4.90.51.00	374	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	F.100
02.07.03.27.812.2701.1168.4.4.90.51.00	375	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00	F.100
02.07.03.27.813.0401.1054.4.4.90.51.00	376	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00	F.100
02.07.04.04.121.0401.2955.3.3.90.30.00	377	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	F.100
02.07.04.04.121.0401.2955.4.4.90.52.00	379	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2001.3.3.90.30.00	380	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2001.3.3.90.39.00	381	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2199.3.3.90.30.00	383	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2199.3.3.90.39.00	384	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2199.4.4.90.52.00	385	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2316.4.4.90.52.00	1147	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda